



**LEI NÚMERO 022 DE 24 DE JUNHO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

**PAULO ROBERTO DO PRADO**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**CRÉDITO ABERTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 . MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 10.01 Meio ambiente e agricultura

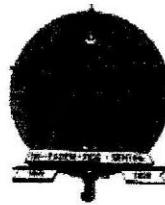
PROJETO/ATIVIDADE - 1.038 - INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA.

4.4.90.52.00 - 05.100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 242.000,00

**FONTE / RECURSO**

Recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio firmado com o Ministério da Agricultura.

23



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
Estância Turística do Estado de São Paulo



Art. 2º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

**Parágrafo Único:** revogado.

Art. 3º - O presente crédito especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, inclusões estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 ( trinta ) dias após a aprovação desta Lei.

São José do Barreiro, 24 de junho de 2008.

Essas alterações nos referem ao Art. 2º e ao Art. 3º

PERMANECEREM DE ACORDO  
com o Projeto Orçamental

**PAULO ROBERTO DO PRADO**

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**ANTONIO GONÇALVES**

Assistente Administrativo